



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

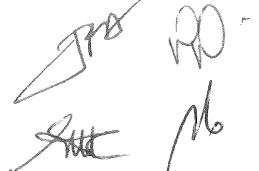
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016

Ao quinto dia do mês de abril de 2016, às 9h15, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Vice-Procuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Presentes os Conselheiros Eitel Santiago de Brito Pereira, Maria Caetana Cintra Santos, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, José Bonifácio Borges de Andrada, Antônio Augusto Brandão de Aras, Carlos Frederico Santos, Mario Luiz Bonsaglia e Mônica Nicida Garcia. O Conselheiro Moacir Guimarães Moraes Filho participou do julgamento dos processos nº 1.00.002.000014/2015-42, na condição de suplente da Conselheira Mônica Nicida Garcia (impedida) e do processo nº 1.00.002.000078/2015-43, como suplente da Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (impedida). Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF em exercício Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, o Subprocurador-Geral da República Roberto Luís Oppermann Thomé, o Procurador Regional da República José Robalinho Cavalcanti (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República), os Procuradores da República Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira, Ângelo Augusto Costa, Renata Ribeiro Baptista e Amanda Gualtieri Varela e o Procurador Federal da Advocacia Geral da União Rodrigo Bezerra Martins. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. 1) Aprovadas as atas da 2ª Sessão Ordinária e das 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias de 2016. 2) **Comunicações:** a) Presença em plenário, de candidatos aprovados no 28º Concurso Público para provimento do Cargo de Procurador da República com expectativa de previsão de posse no cargo. O Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República **José Robalinho Cavalcanti**, solicitou apoio do Conselho Superior do MPF na luta para conseguirem ultrapassar os obstáculos visando possibilitar a posse dos candidatos aprovados no concurso, pois será de grande valor para a carreira, no auxílio às funções do MPF. Informou que a Casa inteira, desde o Procurador-Geral da República, esta unida para conseguir as condições para agilizar a posse, tendo em vista que a questão é orçamentária. Todos os Conselheiros aderiram e pediram à Procuradora-Geral da República em exercício Ela Wiecko Volkmer de Castilho agilidade para que seja acolhido o pleito coletivo de nomeação e posse dos aprovados no 28º Concurso. A Doutora **Ela Wiecko**, Procuradora-Geral da República em exercício, esclareceu que é de interesse da Administração que todos sejam incluídos na carreira o mais rápido possível. b) Considerações acerca da

Portaria nº 212, de 30 de março de 2016, que alterou o horário de funcionamento da Procuradoria-Geral da República. O Conselheiro **Carlos Frederico Santos** assim se manifestou: os motoristas somente estarão disponíveis dentro do horário estabelecido pela Portaria, a partir de 9h e a noite será da mesma forma, até 19h, sendo que as sessões do STJ as vezes se estendem até 21h? Os membros não poderão convocar servidores fora do horário estabelecido na Portaria, quando for o caso de cumprimento de prazos processuais? Ressaltou que a economia orçamentária deve ser implementada, mas entende que a atividade-fim deveria ser ressaltada desta nova norma. Pediu esclarecimentos acerca de outra portaria publicada no boletim de serviços, que prevê que para o acesso à Procuradoria nos fins de semana e feriados, é necessária a autorização do Procurador-Geral da República. Solicitou uma reflexão da Administração da Procuradoria-Geral da República a respeito do tema, principalmente a respeito da atividade-fim para que não fique prejudicada. O Conselheiro **Eitel Santiago de Brito Pereira** aderiu aos questionamentos do Conselheiro Carlos Frederico. A Conselheira **Maria Caetana Cintra Santos** disse que três horas a menos no expediente acarretarão atrasos no andamento dos processos com prejuízos à razoável duração dos processos e aos interesses das partes. Aderiu, também, aos questionamentos do Conselheiro Carlos Frederico Santos. Conselheiro **Antônio Augusto Brandão de Aras** informou que todos os Subprocuradores-Gerais da República foram consultados pelo Procurador-Geral da República acerca de sugestões de horário de funcionamento da PGR. Disse que na leitura feita ao ofício de consulta, foi induzido a responder que fosse das 9 às 19, na perspectiva de que se tratava de serviços gerais, serviço de copa, etc, e que jamais concordaria se soubesse que interviria, também, na atividade-fim, tendo em vista que cada gabinete é um órgão, é um ofício e cada Procurador, seja de primeira instância ou Subprocurador-Geral da República, tem responsabilidade pelos seus servidores, pelos materiais que utiliza e pela prestação ministerial, que deve-se fazer até às 23h59, que é a hora que é encerrado o sistema eletrônico do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. c) **Homenagem Ordem do Mérito Militar:** O Conselheiro **Antônio Augusto Brandão de Aras** comunicou que ele e a Dra. Ela Wiecko foram homenageados com uma medalha de alta distinção, em cerimônia realizada pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar. Solicitou agradecimento formal ao Superior Tribunal Militar, já que a homenagem se fez, não de forma pessoal, mas em nome de membros do Ministério Público, Subprocuradores-Gerais da República. d) O Conselheiro **Carlos Frederico Santos** solicitou registro da presença do Corregedor-Geral em exercício Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, dando-lhe boas-vindas, tendo em vista que é a primeira sessão que ele participa na condição de Corregedor-Geral do MPF. Foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 a 35 foram apreciados em bloco: 3) **1.00.001.000017/2013-24.** Interessado(a): 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Assunto: Resolução CSMPF nº 127, que regulamenta o controle externo da atividade policial. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 80. Despacho da Conselheira Relatora Mônica Nicida Garcia acerca da entrada em vigor. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a decisão da Conselheira Relatora de postergar a vigência da Resolução CSMPF nº 162 para 15 de junho de 2016, tempo suficiente para a realização das inspeções no período definido pelo

Conselho Nacional do Ministério Público e discussão nas unidades acerca da transição de formato e eventual redistribuição de procedimentos. 4) **1.00.001.000236/2014-94**. Interessado(a): 3ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação de representante do Ministério Público Federal no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a designação do Subprocurador-Geral da República José Elaeres Marques Teixeira para, excepcionalmente, participar da sessão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, realizada no dia 24 de fevereiro de 2016 (Portaria PGR/MPF nº 98/2016). 5) **1.00.001.000025/2015-32**. Interessado(a): Dr. Michel Francois Drizul Havrenne. Assunto: Afastamento para frequentar curso de doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1 (um) dia por semana, às terças-feiras, no período de 10.3 a 23.6. 2015. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência da entrega do certificado de conclusão do curso. 6) **1.00.001.000152/2015-31**. Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: As Procuradoras da República Ana Padilha Luciano de Oliveira e Cristiane Pereira Duque Estrada solicitam desconsiderar as suas indicações para representarem o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, converteu o feito em diligência para que a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão faça novas indicações. 7) **1.00.001.000023/2016-24**. Interessado(a): 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Designação diversa. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relatora, autorizou a Procuradora da República Bianca Britto de Araújo, lotada na Procuradoria da República no Mato Grosso, atuar perante a Justiça Estadual, na ação de reintegração de posse nº 875405, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT. Inquérito Civil nº 1.20.000.001943/2014-15 (terras tradicionalmente ocupadas pela Comunidade de Remanescentes de Quilombo São Gonçalo II – Poconé/MT). 8) **1.00.001.000025/2016-13**. Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, tomou ciência do pedido de desconsideração da indicação do Procurador da República Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho para representar Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal – CONCEA e determinou o arquivamento dos autos. 9) **1.00.001.000026/2016-68**. Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho para representar, na qualidade de titular, o Ministério Público Federal na Comissão Técnica de Fauna da Carteira Fauna Brasil do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. 10) **1.00.001.000030/2016-26**. Interessado(a): Secretaria Nacional de Justiça/Ministério da Justiça Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação das



Procuradoras da República Nilce Cunha Rodrigues e Ana Carolina Alves Araújo Roman para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP. 11) **1.00.001.000031/2016-71.** Interessado(a): Dr. Alexandre Meireles Marques e outros. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, autorizou o Procurador Regional da República Francisco de Araújo Macedo Filho, lotado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, atuar em conjunto com os Procuradores da República Alessandro Wilckson Cabral Sales, Alexandre Meireles Marques e Luiz Carlos Oliveira Júnior, lotados na Procuradoria da República do Ceará, no Inquérito Civil nº 1.15.000.003188/2014-73, nos Inquéritos Policiais nº 834/2009 e nº 093/2016-SR/DPF/CE, bem como nos demais atos decorrentes de desdobramentos. 12) **1.00.001.000036/2016-01.** Interessado(a): Dr. Antônio Henrique Amorim Cadete. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 2 a 13.5.2016, para participar do curso de aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado" da *International Experience* em parceria com a *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, em Roma, Itália, no período de 2 a 12.5.2016. 13) **1.00.001.000037/2016-48.** Interessado(a): Dr. Luis Claudio Senna Consentino e Dra. Rhayssa Castro Sanches Rodrigues. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento dos requerentes, no período de 2 a 13.5.2016, para participarem do curso de aperfeiçoamento "Crime Organizado" da *International Experience* em parceria com a *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, em Roma, Itália, no período de 2 a 12.5.2016. 14) **1.00.001.000039/2016-37.** Interessado(a): Procuradoria da República em Rondônia. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Reginaldo Pereira da Trindade para representar, na qualidade de suplente, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário de Rondônia. 15) **1.00.001.000041/2016-14.** Interessado(a): Procuradoria da República no Distrito Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Distrito Federal, no período de 22 a 24 de junho de 2015. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator :a) Ratificou as conclusões apresentadas no relatório emitido pelo Corregedor-Geral do MPF; b) Determinou o encaminhamento do resultado do julgamento com as referências administrativas ao Secretário-Geral, recomendando-se que sejam adotadas nas respectivas unidades as providências enumeradas, com a celeridade possível, a fim de viabilizar o exercício da plena atividade ministerial; c) Determinou o arquivamento dos autos. 16) **1.00.001.000042/2016-51.** Interessado(a): Procuradoria da República em Pernambuco. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da

República em Pernambuco, no período de 25 a 29 de maio de 2015. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **17) 1.00.001.000043/2016-03.** Interessado(a): Procuradoria da República no Acre. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Acre, no período de 8 a 11 de setembro de 2015. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **18) 1.00.001.000044/2016-40.** Interessado(a): Procuradoria da República em Caxias do Sul-RS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Caxias do Sul/RS (alteração da Resolução PR/RS nº 01/2005, de 18 de março de 2005). Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a alteração da Resolução PR/RS nº 01/2005, de 18 de março de 2005, no que se refere à Procuradoria da República em Caxias do Sul/RS. **19) 1.00.001.000045/2016-94.** Interessado(a): Dra. Daniela Caselani Sitta. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 2 a 13.5.2016, para participar do curso de aperfeiçoamento "Crime Organizado" da *International Experience* em parceria com a *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, em Roma, Itália, no período de 2 a 12.5.2016. **20) 1.00.001.000048/2016-28.** Interessado(a): Procuradoria da República no Maranhão. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Maranhão (Resolução PR/MA nº 001/2016, de 24.2.2016 que altera a Resolução PR/MA nº 14, de 17.12.2012). Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria PR/MA nº 01, de 24.02.2016, da Procuradoria da República no Maranhão. **21) 1.00.001.000049/2016-72.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, no período de 15 a 26 de junho de 2015. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **22) 1.00.001.000054/2016-85.** Interessado(a): Dr. André de Carvalho Ramos. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, referendou a autorização para afastamento concedida ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria nº PGR/MPF nº 151, de 09.03.2016, para participar como conferencista, do "I Seminário da Cátedra Jean Monnet de Direito Comunitário da União Européia", em Belo Horizonte/MG, nos dias 21 e 22.3.2016. **23) 1.00.001.000061/2016-87.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko

Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Procurador Regional da República Uendel Domingues Ugatti para representar, na qualidade de titular, o Ministério Público Federal no Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego – GEFM/MTE. **24) 1.00.001.000062/2016-21.** Interessado(a): Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, referendou a autorização para afastamento concedida à requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria nº PGR/MPF nº 181, de 15.03.2016, no período de 29.3 a 10.4.2016, para participar do "International Visitors Leadership Program", nos Estados Unidos da América - EUA, nos dias 31.3 a 8.4.2016. **25) 1.00.001.000065/2016-65.** Interessado(a): Dr. Leandro Mitidieri Figueiredo. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para elaboração da tese de mestrado intitulada "A Corrupção como óbice ao objetivo fundamental constitucional da redução da desigualdade social" pela Universidade Federal Fluminense – UFF, no período de 7.10 a 5.12.2016. **26) 1.00.001.000066/2016-18.** Interessado(a): Dr. Pablo Coutinho Barreto. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar do XVI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, em Florianópolis/SC, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2016. **27) 1.00.001.000067/2016-54.** Interessado(a): Dra. Julia Wanderley Vale Cadete. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 2 a 13.5.2016, para participar do curso de aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado" da International Experience em parceria com a Università degli Studi di Roma Tor Vergata, em Roma, Itália, no período de 2 a 12.5.2016. **28) 1.00.001.000068/2016-07.** Interessado(a): Dr. Marcelo Antonio Ceara Serra Azul. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 30.4 a 14.5.2016, para participar do curso de aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado" da "International Experience" em parceria com a "Università degli Studi di Roma Tor Vergata", em Roma, Itália, no período de 1 a 13.5.2016. **29) 1.00.001.000069/2016-43.** Interessado(a): Dra. Jerusa Burmann Vicieli. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participação no curso de

aperfeiçoamento "Crime Organizado" da "International Experience" em parceria com a "Università degli Studi di Roma Tor Vergata", em Roma, Itália, no período de 2 a 12.5.2016. **30) 1.00.001.000070/2016-78.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Assunto: Indicação. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Fabiano de Moraes e Ana Paula Carvalho de Medeiros para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente o Ministério Público Federal na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio Grande do Sul – COETRAE/RS. **31) 1.00.001.000071/2016-12.** Interessado(a): Dr. Felipe Torres Vasconcelos. Assunto: Autorização para o Procurador da República Felipe Torres Vasconcelos, lotado na Procuradoria da República em Araguaína/TO, officiar nos autos do processo judicial nº 5000170-72.2009.827.2707, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida por meio da Portaria nº PGR/MPF nº 195, de 22.03.2016. **32) 1.00.001.000072/2016-67.** Interessado(a): Dra. Andrea Walmsley Soares Carneiro. Assunto: Tese de Doutorado "Direito Penal Econômico e Erro de Proibição: Análise das Descontinuidades e Insuficiências da Teoria do Erro de Proibição Frente a Distinção entre os *Delicta In Se* e os *Delicta Mere Prohibita*". Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50, tomou ciência da redação definitiva da tese, bem como da certidão de aprovação, encaminhadas pela interessada e determinou a remessa da tese à Biblioteca. **33) 1.00.001.000174/2015-00.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. (Portaria PR/RJ nº 1182, de 8 de setembro de 2015). Resolução CSMPF nº 104. Implementação. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator: **a)** determinou o desentranhamento do Ofício nº 17530/2015-MPF/PRRJ/GABPC (fls. 80-118), que encaminha a Portaria PR/RJ nº 1611/2015, por tratar-se de matéria diversa, objeto do Procedimento nº 1.00.001.000234/2015-86; **b)** tomou ciência do contido na Portaria PR/RJ nº 1684, de 16 de dezembro de 2015, e arquivou o feito. **34) 1.00.001.000225/2015-95.** Interessado(a): Procuradoria da República no Pará. Assunto: Exercício de plantão pelos membros da Procuradoria da República no Pará. Portaria nº 284, de 11 de novembro de 2015, alterada pela Portaria nº 294, de 23 de novembro de 2015. Resolução nº 159. Homologação. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento nas Resoluções CSMPF nos 159 e 160 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria nº 284, de 11.11.2015, alterada pela Portaria nº 294, de 23.11.2015, da Procuradoria da República no Pará. **35) 1.00.001.000079/2016-89.** Interessado(a): Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 18 a 22.4.2016, para participar, na condição de palestrante, do seminário Human Rights and Criminal Justice, na Faculdade de Direito da

Universidade de Havard, em Boston/Estados Unidos, nos dias 20 e 21.4.2016. **36) 1.00.001.000212/2014-35.** Interessado(a): Dr. Carlos Frederico Santos. Assunto: Elaboração, tramitação e aprovação da proposta orçamentária do Ministério Público Federal. Regulamentação (art.57, inc. XXIV da LC nº 75/93). Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia, deliberou apensar ao processo nº 1.00.001.000016/2012-07, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do MPF. **37) 1.00.001.000085/2011-21.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Proposta de regulamentação para o processo de Exoneração de Procuradores da República em estágio probatório. Alteração do art. 11 da Resolução CSMPF nº 05, de 5.10.1993. Relator(a): Conselheiro Alcides Martins. Voto-vista: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: Prosseguindo a deliberação do dia 3.4.2012 (3ª Sessão Ordinária), o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto-vista do Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia, deliberou apensar este procedimento ao processo nº 1.00.001.000016/2012-07, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do MPF, tendo em vista que a emenda aditiva apresentada pelo Corregedor-Geral vem em prejuízo às propostas examinadas no presente processo. Posteriormente, o Conselho poderá, se o caso, afirmar eventual perda de objeto do presente feito. **38) 1.00.001.000067/2015-73.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Estabelece os ofícios no âmbito da Procuradoria Geral da República, os Núcleos de Atuação Funcional e os critérios para organização e distribuição de processos e designação de Subprocuradores-Gerais da República para atuação perante o Superior Tribunal de Justiça. Alteração da Resolução CSMPF nº 92. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, deliberou apensar estes autos ao processo nº 1.00.001.000052/2010-09, que trata da alteração da Resolução CSMPF nº 92, que dispõe sobre critérios para a distribuição de processos oriundos do Superior Tribunal de Justiça-STJ, por tratar-se de matéria conexa. **39) 1.00.001.000074/2016-56.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Lista de antiguidade dos membros do Ministério Público Federal, apurada em 31.12.2015 (art. 202, § 1º da Lei Complementar nº 75/1993). Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: Após o voto do Relator, pela ciência e aprovação da lista de antiguidade, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Aguardam os Conselheiros Mônica Nicida Garcia, Mario Luiz Bonsaglia, José Bonifácio Borges de Andrada, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Maria Caetana Cintra Santos, Eitel Santiago de Brito Pereira, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Rodrigo Janot Monteiro de Barros. **40) 1.00.001.000059/2016-16.** Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República no período de 11 de abril a 6 de maio de 2016. Resoluções CSMPF nos 81 e 117. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos da voto da Relatora, deliberou pela designação dos Procuradores Regionais da República Flávio Paixão de Moura Júnior, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, e Carlos Augusto da Silva Cazarré, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região para substituírem, respectivamente, os Subprocuradores-Gerais da República Paulo de Tarso Braz Lucas e Dilton Carlos Eduardo de França, no período de 11 de abril a

6 de maio de 2016. O Membro convocado utilizará a estrutura do gabinete do Subprocurador-Geral da República afastado, que será comunicado para a adoção das providências que entender necessárias, quando for o caso. **41) 1.00.001.000149/2015-18.** Interessado(a): Corregedoria do MPF. Assunto: Relatório final do estágio probatório do Procurador da República Edson Restanho, com vitaliciedade prevista para 14.4.16. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu o relatório final de acompanhamento do estágio probatório elaborado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal. **42) 1.00.002.000014/2015-42.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, referendou a designação da Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo para, na qualidade de Presidente, compor a Comissão de Processo Administrativo designada pela portaria PGR/MPF nº 148, de 9.3.2016, em substituição ao Subprocurador-Geral da República José Flaubert Machado Araújo, objeto da Portaria nº PGR/MPF nº 200, de 28.3.2016. **43) 1.00.002.000048/2015-37.** Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores Regionais da República Cristianna Dutra Brunelli Nacul e Luiz Carlos Weber, para comporem a Comissão de Processo Administrativo designada pela portaria PGR/MPF nº 166, de 14.3.2016, em substituição aos Procuradores Regionais da República Carlos Augusto da Silva Cazarré e Ana Luisa Chiodelli von Mengden, sob a presidência do Procurador Regional da República Waldir Alves. **44) 1.00.002.000078/2015-43.** Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: A Conselheira Maria Caetana Cintra Santos, Relatora, votou no sentido de que há elementos suficientes para provar que a participação do investigado no curso de doutorado não trouxe qualquer prejuízo à atuação institucional, e não materializa ilícito ou irregularidade administrativa, no entanto, que o feito fosse encaminhado ao Corregedor-Geral para formular Súmula de Acusação relativa à apontada violação, em tese, do dever de urbanidade, nos termos do inciso IV, do artigo 251, § 2º, da Lei Complementar nº 75/93, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Mônica Nicida Garcia, Carlos Frederico Santos, Antônio Augusto Brandão de Aras e José Bonifácio Borges de Andrada. O Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho (suplente da Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira) abriu divergência e votou pelo arquivamento dos autos, por não vislumbrar tipicidade nas condutas do indiciado, acompanhado dos Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Eitel Santiago de Brito Pereira e Ela Wiecko Volkmer de Castilho. O Conselho, à unanimidade, determinou o arquivamento do feito, por falta de quórum qualificado (maioria absoluta de seus membros) para instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 57, § 2º da LC nº 75/93 c/c com o art. 93, X da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 8.12.2004. **45) 1.00.001.000058/2016-63.** Interessado(a): Dra. Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli. Assunto: Reversão de aposentadoria de membro (Subprocuradora-Geral da República). Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira. Decisão: Após o voto da

Conselheira Relatora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, pelo indeferimento do pleito, pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Aguardam os Conselheiros Mônica Nicida Garcia, Mario Luiz Bonsaglia, Carlos Frederico Santos, Antônio Augusto Brandão de Aras, Maria Caetana Cintra Santos, Eitel Santiago de Brito Pereira, Ela Wiecko Volkmer de Castilho e Rodrigo Janot Monteiro de Barros. A Sessão foi suspensa às 12h36, reiniciando às 14h30. **Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014** - O Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia propôs reunião com os Relatores dos processos que tratam do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, para melhor discutirem e decidirem a metodologia. **46) 1.00.001.000167/2015-08.** Interessado(a): Dr. Gustavo de Carvalho Guadanhim e outros. Assunto: Conflito negativo de atribuições. Procuradores da República lotados em Londrina/PR Cintia Maria de Andrade, José Mauro Luizão, Luiz Antônio Ximenes Cibir, Marcelo de Souza e Gustavo de Carvalho Guadanhim, requerem, liminarmente, sejam suspensos os efeitos da Portaria PR/PR nº696/2015, que dispõe sobre a atuação do MPF na Subseção Judiciária de Telêmaco Borba/PR. Atuação compartilhada das Procuradorias em Apucarana, em Londrina e em Ponta Grossa. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que os próprios requerentes reconheceram a perda do objeto deste feito, ante a edição da Portaria PR/PR n. 883, de 29/10/15. **47) 1.00.001.000208/2015-58.** Interessado(a): Dr. João Marques Brandão Néto. Assunto: Embargos de declaração. Denegação da liminar e suspensão da Ordem de Serviço no 1/2015 do 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República/ SC. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista a suspensão da Ordem de Serviço nº 1/2015 do 3º Ofício Criminal da PR/SC, em sua integralidade, por afetar o poder normativo do Conselho Superior do MPF. **48) 1.00.001.000248/2015-08.** Interessado(a): Procuradoria da República no Amazonas. Assunto: Dificuldades de funcionamento do Núcleo de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no Amazonas devido a ofícios sem Procuradores e deficiência de servidores. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, deliberou pelo encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República, tendo em vista o atendimento do pleito remanescente - servidores - ser de cunho administrativo, que foge da alçada do CSMPF. **49) 1.00.000.017070/2015-36.** Interessado(a): Dra. Polyana Washington de Paiva Jeha. Assunto: Consulta acerca do critério de antiguidade na carreira de membro após licença para tratar de interesse particular. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, não conheceu da consulta, tendo em vista que o Conselho não é órgão consultivo e determinou o arquivamento dos autos. **50) 1.00.001.000038/2016-92.** Interessado(a): Procuradoria da República no Piauí. Assunto: Indicação de representantes do Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Piauí. Decisão: O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia, deliberou pela manutenção do mandato dos

representantes do MPF no Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, os Procuradores da República Alexandre Assunção e Silva, Kelston Pinheiro Lages e Tranvanvan da Silva Feitosa, na qualidade de titular, suplente e suplente eventual, respectivamente. Vencidos o Relator Carlos Frederico Santos e o Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada, que votaram pela designação dos atuais Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, Kelston Pinheiro Lages (titular) e Israel Gonçalves Santos Silva (suplente), para comporem o referido órgão, conforme deliberação do Colégio de Procuradores. **51) 1.00.001.000046/2016-39.** Interessado(a): Dra. Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para cursar o programa Master of Science Art, Law and Business, em Londres, Reino Unido, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir de setembro de 2016, computando-se no período as férias regulamentares e eventuais créditos decorrentes de plantão. **52) 1.00.001.000050/2016-05.** Interessado(a): Sr. Hélio Borges dos Santos. Assunto: Recurso em face do Despacho CMPF nº 314/2015-HCF, de 26.11.2015, do Senhor Corregedor-Geral do MPF, que determinou o arquivamento da representação nº ÚNICO-PGR-00296946/2015. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu dos pedidos reiterados do interessado, que sequer configuram recursos em acepção técnica, e determinou o arquivamento, em definitivo, dos autos. **53) 1.00.001.000051/2016-41.** Interessado(a): Sr. Hélio Borges dos Santos. Assunto: Recurso em face do Despacho CMPF nº 311/2015-HCF, de 16.12.2015, do Senhor Corregedor-Geral do MPF, que determinou o arquivamento da representação nº ÚNICO-PR-SP-00078629/2015. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu dos pedidos reiterados do interessado, que sequer configuram recursos em acepção técnica, e determinou o arquivamento, em definitivo, dos autos. **54) 1.00.001.000052/2016-96.** Interessado(a): Sr. Hélio Borges dos Santos. Assunto: Recurso em face do Despacho CMPF nº 12/2016-HCF, de 21.1.2016, do Senhor Corregedor-Geral do MPF, que determinou o arquivamento da representação nº ÚNICO-PR-SP-00090468/2015. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu dos pedidos reiterados do interessado, que sequer configuram recursos em acepção técnica, e determinou o arquivamento, em definitivo, dos autos. **55) 1.00.001.000053/2016-31.** Interessado(a): Sr. Hélio Borges dos Santos. Assunto: Recurso em face do Despacho CMPF nº 03/2016-HCF, de 4.2.2016, do Senhor Corregedor-Geral do MPF, que determinou o arquivamento da representação nº ÚNICO-PGR-00007641/2016. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu dos pedidos reiterados do interessado, que sequer configuram recursos em acepção técnica, e determinou o arquivamento, em definitivo, dos autos. **56) 1.00.001.000063/2016-76.** Interessado(a): Dra. Renata Ribeiro Baptista. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade,

com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 25.7.2016 a 19.5.2017, para frequentar o curso de mestrado em Direito Criminal e Processo e possibilidade de certificação na área de Neurociência aplicada, na “Universidade da Pennsylvania”, Filadélfia/Estados Unidos, no período de 29.7.2016 a 15.5.2017, computadas no período as férias regulamentares. **57) 1.00.001.000012/2016-44.** Interessado(a): Dr. Davi Marcucci Pracucho. Assunto: Afastamento, no período de 1º.2.2016 a 31.1.2018, para frequentar o curso de Mestrado em Direitos Humanos, na Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no período de 15.2.2016 a 31.1.2018. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deliberou pelo julgamento em conjunto deste feito com o processo nº 1.00.001.000081/2016-58, da relatoria do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras, para evitar futuro cenário prejudicial à continuidade do serviço na PRM/Três Lagoas-MS, sugerindo, ainda, que a sessão conte com a participação do Diretor da Escola Superior do Ministério Público da União. **58) 1.00.000.003999/2016-69.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio Grande do Norte. Assunto: Suspensão em caráter excepcional, da itinerância ordinária então vigente junto à Vara da Justiça Federal em Ceará Mirim/RN e designação de membros lotados no estado para atuarem de forma equânime junto à referida vara. Portaria PR/RN nº 56, de 26.2.2016. Homologação. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria nº 56, de 26/2/16, da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte. **59) 1.00.001.000191/2012-96.** Interessado(a): Dra. Elizeta Maria de Paiva Ramos. Assunto: Exclusividade dos membros do MPF no exercício das Coordenadorias das Câmaras de Coordenação e Revisão. Resoluções CSMPF nº 20 e 31. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 48. Relator(a): Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, rejeitou a proposta de resolução e determinou o arquivamento dos autos. **60) 1.00.001.000146/2011-51.** Interessado(a): Corregedoria do MPF. Assunto: Exercício do magistério em município diverso da unidade de lotação do membro. Regulamentação. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 57. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia apresentou proposta de Resolução conforme o art. 57, I, da LC nº 75/1993. O Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira pediu vista antecipadamente. **61)** Aprovado o calendário das eleições para renovação parcial do Conselho Superior do MPF - biênio 2017-2019. Pelo **Colégio de Procuradores** - inscrições: 11 a 15 de abril de 2016, eleição 18 de maio de 2016, das 10h às 18h. **Pelos pares** - inscrições: 30 de maio a 3 de junho de 2016. Eleição: 15 de junho de 2016. Posse: 10 de agosto de 2016. **62) 1.00.001.000117/2013-51.** Interessado(a): Dr. Wallace de Oliveira Bastos. Assunto: Critérios de designação de Subprocuradores-Gerais da República para representarem o Ministério Público Federal nas sessões dos diversos órgãos jurisdicionais do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Resolução CSMPF nº 34, de 16.2.1998. Relator(a): Conselheiro Carlos Frederico Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgou prejudicado o feito, tem em vista a Resolução CSMPF nº 153, que trata da matéria e, por

consequência, determinou o arquivamento dos autos. **63) 1.00.001.000222/2012-17.** Interessado(a): Subcomitê Gestor de Tabelas/MPF. Assunto: Alteração das Resoluções CSMPF nºs 77 e 87. Adequação à Resolução CNMP nº 63/2010. Tabelas unificadas do Ministério Público. Implantação. Sistema ÚNICO. Proposta de construção taxonômica para classes relativas à atuação extrajudicial/cível/criminal do Subcomitê Gestor de Tabelas. Relator(a): Conselheira Maria Caetana Cintra Santos (vista Conselheiro Carlos Frederico Santos). Decisão: O Conselho, à unanimidade, determinou o envio do processo à Secretaria Jurídica e de Documentação/SG, para conferir as alterações que ainda se façam necessárias nos instrumentos normativos que disciplinam o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) e o Inquérito Civil (IC). **64) 08100-1.00005/93-98.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Tabelas de produtividade. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 43. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: Diante do tempo transcorrido e, considerando a implantação do Sistema Único no Ministério Público Federal, não há segurança para se proceder à votação do Anteprojeto de Resolução CSMP nº 43, uma vez que há possibilidade de não se encontrar adequado à realidade atual, o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto-vista do Conselheiro Carlos Frederico Santos, deliberou pela remessa dos autos ao Relator, a fim de que verifique a adequação da mencionada proposta de resolução à realidade atual, atualizando ou mantendo os seus termos para que se prossiga, então, à votação. **65) 1.00.001.000040/2016-61.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. Proposta de alteração dos §§ 2º e 4º do artigo 2º da Resolução CSMPF nº 20. Relator(a): Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovou a alteração dos §§ 2º e 4º do artigo 2º da Resolução CSMPF nº 20, proposta pelo Subprocurador-Geral da República José Bonifácio Borges de Andrada, nos seguintes termos: O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelos artigos 57, inciso I, alínea a, e 59 e parágrafo único da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE: Art. 1º Os §§ 2º e 4º do art. 2º da Resolução nº 20, de 06 de fevereiro de 1996, com as alterações subsequentes, passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º. À 2ª Câmara de Coordenação e Revisão incumbe atuar nos feitos relativos à matéria criminal, ressalvados os de competência da 4ª, 5ª e 7ª Câmaras. § 4º. À 4ª Câmara de Coordenação e Revisão incumbe atuar nos feitos cíveis e criminais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhes forem conexos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Será editada e publicada Resolução. **66) 1.00.001.000135/2014-13.** Interessado(a): Dr. José Ricardo Teixeira Alves. Assunto: Solicita a exclusão do cômputo das férias do afastamento autorizado para frequentar o curso "Máster en Derecho Constitucional" na Universidade de Sevilha, Espanha, no período de 20.10.2014 a 30.4.2015. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia (vista Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira). Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 1º.12.2015 (10ª Sessão Ordinária), o Conselho, à unanimidade, após o voto vista da Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, acompanhando o Relator, deferiu, parcialmente, o pedido de reconsideração, para que,

cabível a exigência de apenas um período de férias de 30 (trinta) dias, considerando o período de afastamento concedido (pouco mais de seis meses), seja restituído ao requerente o segundo período de férias de 30 (trinta) dias utilizado. Dê ciência ao requerente e ao Secretário-Geral do MPF para as providências pertinentes. **67) 1.00.001.000005/2014-81 (apenso: 1.00.001.000241/2014-05).** Interessado(a): Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Assunto: Embargos de declaração da decisão do CSMPF na 6ª Sessão Ordinária (5.8.2014). Designações para os diferentes cargos do MPF - Portaria PGR/MPF nº 825/2013. Relator(a): Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos. Decisão: Prosseguindo às deliberações dos dias 3.2.2015 (1ª Sessão Ordinária) e 7.4.2015 (3ª Sessão Ordinária): O Conselheiro Relator José Bonifácio Borges de Andrada votou pelo acolhimento dos embargos, dando-lhes efeitos infringentes: a) reconhecendo que a decisão foi além do pedido, portanto, não caberia declarar a nulidade da Portaria 825/2013; b) julgando prejudicado o pedido de reconhecimento da validade da Portaria nº 825/2013, tendo em vista que a decisão anterior do Conselho Superior foi pela manutenção das designações até seja editada normatização do Conselho; c) reconhecendo que houve equívoco ao citar as portarias 945, 946 e 947, por se tratar de funções eleitorais de competência exclusiva do Procurador-Geral da República; e d) dando provimento parcial, para estabelecer que as designações de membros do Ministério Público Federal para auxílio, colaboração e assessoramento ao Procurador-Geral da República se faça ouvido o parecer do Conselho, nos termos do art. 57, XII da LC/75, quando exonerarem inteiramente o designado de suas funções originais. Acompanharam o Relator, os Conselheiros Mario Luiz Bonsaglia, Oswaldo José Barbosa Silva, José Flaubert Machado Araújo, Deborah M. Duprat de Britto Pereira e Rodrigo Janot Monteiro de Barros, divergindo, apenas, no que se refere à decisão de 5.8.2014 ter ido além do pedido, e a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho que divergiu, somente, quanto à necessidade de oitiva do Conselho nas designações do Procurador-Geral da República. O Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira inaugurou divergência, rejeitando os embargos de declaração, por considerar inconstitucional e ilegal a interpretação prática que o Procurador-Geral da República vem dando à Portaria nº 825/2013. Nesta assentada, o Conselheiro Carlos Frederico Santos proferiu voto-vista acompanhando o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. O Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras pediu vista. **68) 1.00.001.000220/2014-81.** Interessado(a): Procuradoria da República em Dourados/MS. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Dourados/MS. Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 2/2014. Alteração da Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 4/2013. Resolução CSMPF 104/2010. Implementação. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 4.8.2015 (6ª Sessão Ordinária), o então Conselheiro Relator Oswaldo José Barbosa Silva votou pela não homologação da Portaria Conjunta MPF/DRS/MS nº 2/2014, de 10 de outubro de 2014. Nesta assentada, o Conselheiro Carlos Frederico Santos proferiu voto-vista, pela homologação. A Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho pediu vista antecipadamente. **69) 1.00.001.000142/2011-72.** Interessado(a): Dr. Carlos Eduardo Copetti Leite. Assunto: Agravo de instrumento. Apresentação de contrarrazões pelos Procuradores de 1ª instância quando o Ministério Público Federal for agravado.



Anteprojeto de Resolução nº 73. Regulamentação. Relator(a): Conselheira Mônica Nicida Garcia. Decisão: Prosseguindo a deliberação do dia 3.11.2015 (9ª sessão Ordinária), o Conselho, à unanimidade, após o voto vista da Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, acompanhando o voto do então Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva, determinou o arquivamento dos autos. A Sessão encerrou-se às 18 horas. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



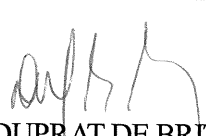
ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO, Presidente em exercício



EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA



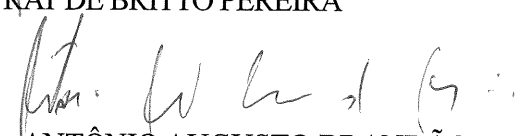
MARIA CAETANA CINTRA SANTOS



DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA



JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA



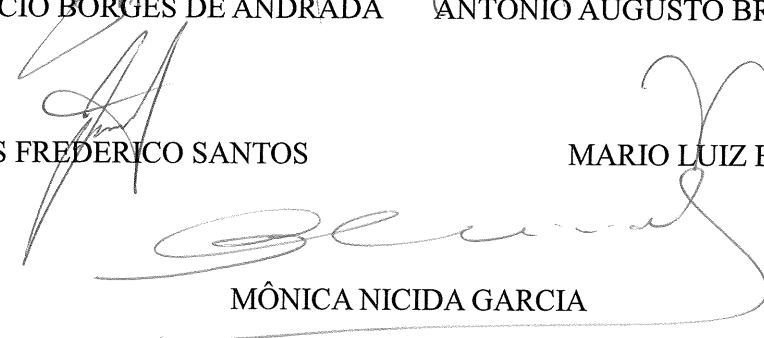
ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



CARLOS FREDERICO SANTOS



MARIO LUIZ BONSGLIA



MÔNICA NICIDA GARCIA

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial
da. 3 de 04 / 09 / 16



Ana Luisa Guimarães Rego
Técnico do MPU/Apoio Técnico
Administrativo/Administração
Matr. 19077-PGR